



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

EDITAL N.º 72/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 1044, de 14 de julho de 2025, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Técnico em Laboratório	01+ CR	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem e ou Curso Técnico em Laboratório+Registro no Conselho de Classe Correspondente.
Fisioterapeuta - Lageado dos Vieiras	01 + CR	20 horas	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe do CREFITO
Fonoaudiólogo	01+CR	20 horas	Ensino superior completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe Correspondente.
Médico Ultrassonografista	01+CR	10 horas	Ensino Superior completo em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ultrassonografista

*CR – Cadastro de Reserva

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar legalmente com visto validado para o Brasil.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.

2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas unicamente via internet.

3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.pr.gov.br> - “Processo Seletivo Simplificado” - disponível no período de **23 de julho de 2025 até 3 de agosto de 2025** e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.1.2 O candidato deverá preencher a ficha de pré-inscrição, anexando os documentos devidamente digitalizados nos campos específicos no portal.

3.1.3 Cada documento deverá estar em arquivo individualizado em formato PDF.

3.2 Documentos necessários para inscrição:

a) Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

b) Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo desejado;

c) certidão de registro profissional exigido para o cargo;

d) documentos de identificação com foto;

e) documentos para composição da pontuação dos títulos para o cargo.

3.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital.

4.2 A prova teórica objetiva, para todos os cargos será composta por 25 questões de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta.

4.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Técnico em Laboratório	05	20
Fisioterapeuta - Lageado dos Vieiras	05	20
Fonoaudiólogo	05	20
Médico Ultrassonografista	05	20





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

4.4 As questões de Língua Portuguesa terão valor igual a 2,0 (dois) pontos cada questão, e as de Conhecimentos Específicos terão valor igual a 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos cada questão.

4.5 As provas objetivas serão avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo obter no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos para ser aprovado.

4.6 A prova objetiva será realizada, no dia 17/8/2025 às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

4.7 O local para aplicação da prova objetiva será divulgado quando da publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.

4.8 O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.

4.9 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.10 Será permitido somente o uso de caneta esferográfica transparente azul ou preta.

4.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

4.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção.

4.13 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.

4.14 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.15 O candidato que necessitar se ausentar da sala par ir ao banheiro, deverá ser acompanhado pelo agente de apoio.

4.16 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.

4.17 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

4.18 O candidato só poderá deixar o local de provas após 1(uma) hora do início da mesma, devendo entregar o caderno de provas e a folha resposta devidamente assinado.

4.19 Não haverá prorrogação do tempo total de duração da prova objetiva.

4.20 A marcação incorreta na folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

4.21 Não será permitido a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova objetiva.

4.22 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

4.23 Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos após conferir e rubricar o acondicionamento das provas e das folhas resposta.

4.24 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

4.25 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro no material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

4.26 O gabarito preliminar das provas será publicado no site, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova objetiva.

4.27 O candidato eliminado na forma do subitem 4.4 não poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Pós - Graduação	30,0	1,0	30,0
Cursos complementares na área (válidos), e realizados dentro dos últimos 5 anos, data do edital (mínimo 20 horas)	4,0	5,0	20,0
Experiência Profissional na área do cargo pretendido 1 (um) ano	4,0	5,0	20,0
Pontuação máxima da avaliação de títulos Aperfeiçoamento Profissional			70,0

Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Experiência profissional na área do cargo pretendido de no mínimo 1 ano	6	5 anos	30,0
Pontuação máxima da avaliação de títulos Experiência Profissional			30,0
Total máximo de pontos (aperfeiçoamento profissional+ experiência profissional)			100,0

5.2 Somente serão contabilizados os anexos digitalizados que estejam visíveis.

5.3 Não será admitido a inclusão de novos documentos para a prova de títulos após o encerramento das inscrições.

5.4 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA que demonstre a experiência profissional informada.

5.5 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.

5.6 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão

5.7 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

5.8 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

5.9 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

6. DA PROVA PRÁTICA- Exclusivo para o cargo de Técnico em Laboratório

6.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A prova prática é composta por 4 (quatro) itens, sendo cada um avaliado de 0(zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, dando o somatório máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

6.4 O local, a data e horário da prova prática serão divulgados no edital de homologação definitiva das inscrições disponível no endereço eletrônico:<rionegro.pr.gov.br>

6.5 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 15(quinze) minutos de antecedência.

6.7 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no Anexo II deste Edital.

6.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.9 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.10 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.11 Somente os candidatos aprovados na prova objetiva, serão convocados e poderão realizar a prova prática.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Técnico em Laboratório

Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do bioquímico em grau auxiliar, coletando materiais tais como: sangue, urina, fezes, escarro, secreção vaginal, e outros similares; preparação dos exames de:

a)sangue:coloração das lâminas, coleta e preparação do sangue;

b)fezes: diluição do material e preparação do mesmo;

c)urina: preparação e colocação das lâminas;

d)escarro: fazer esfregaço e colocação das lâminas;

e)secreção: preparação do exame à fresco e coloração da lâmina; limpeza dos materiais e esterilização dos mesmos; executar outras tarefas relacionadas a função.

7.2 Fisioterapeuta – Lageado dos Vieiras

Realizar o tratamento de estimulação e psicomotricidade, objetivando a aproximação da idade motora a cronológica; trabalhar as sequelas neurológicas como as de Paralisia Cerebral, Síndrome de Down, Síndrome de West, entre outras; atuar nas patologias, objetivando a diminuição das algias, aumento das ADMS, equilíbrio, reeducação da marcha, entre outras; atuar em sequelas de Acidente Vascular Cerebral - AVC, IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), embolias, sopros, úlcera, etc; atuar nas patologias pulmonares como asma, bronquites, enfisema, etc.; atuar na prevenção de patologias como nas deformidades posturais, etc.;





realizar atendimento na Academia de saúde anexa a unidade de saúde do Lageado com técnicas de eletro termoterapia, cinesioterapia, mecanoterapia nas diversas patologias encaminhados pelo médico; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados; avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente e exames de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; estabelecer rotinas para assistência fisioterapêutica, fazendo sempre adequações necessárias; realizar avaliação funcional e tratar seus acometimentos; realizar estimulação precoce; registrar em prontuário eletrônico da unidade de saúde as avaliações, diagnósticos e tratamentos e alta fisioterapêutica; emitir laudos, relatórios fisioterapêuticos.

7.3 – Fonoaudiólogo

O fonoaudiólogo desempenha a promoção da saúde e prevenção de agravos relacionados à comunicação humana, audição, linguagem, voz, deglutição e motricidade orofacial; desenvolve ações educativas voltadas à conscientização da população sobre os cuidados com a saúde auditiva e comunicativa; desenvolve ações preventivas e a promoção do aleitamento materno e de práticas alimentares saudáveis desde os primeiros anos de vida, com o objetivo de prevenir distúrbios de deglutição e promover o desenvolvimento adequado da musculatura orofacial; elabora estratégias para reduzir os riscos de perda auditiva, alterações na fala, dificuldades de linguagem oral e escrita, disfunções vocais e outros comprometimentos que possam interferir na qualidade de vida da população; atuação clínica que envolve a avaliação, diagnóstico e acompanhamento terapêutico de indivíduos com alterações em diferentes áreas da comunicação e funções associadas. Atua nos distúrbios da audição como perdas auditivas e zumbidos, da linguagem oral e escrita, da fala, da voz, da deglutição e da motricidade orofacial; é responsável pela identificação e tratamento dessas condições, etambém pela indicação, adaptação e acompanhamento do uso de dispositivos de amplificação sonora, como aparelhos auditivos, sempre respeitando os protocolos clínicos estabelecidos pelas políticas públicas de saúde; desenvolve a reabilitação e a reintegração social de pessoas com deficiência ou com alterações funcionais diversas; contribui para a promoção da autonomia e da inclusão social desses indivíduos, utilizando recursos como a comunicação alternativa e aumentativa, quando necessário; integra equipes de saúde da família, equipes interdisciplinares do antigo NASF (atualmente reorganizado como eMulti) e outras redes assistenciais, articulando ações conjuntas com profissionais da educação, assistência social e psicologia, entre outros; atua no planejamento, gestão e organização dos serviços de saúde; participa da formulação e implementação de políticas públicas relacionadas à saúde auditiva e da comunicação humana, bem como da construção de fluxos assistenciais, protocolos clínicos e mecanismos de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no SUS.

7.4- Médico Ultrassonografista

Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de nível superior, orientando quando solicitado o trabalho de outros servidores; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação e difundir conhecimentos da área médica, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal. Prever e prover recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do serviço de ultrassonografia. emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, assessoramento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos e serviços técnicos e administrativos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; realizar exames, diagnósticos para





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

tratar pacientes da área de especialidade; atender casos de urgência / emergência; analisar e interpretar exames; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de especialização no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à saúde do Município de Rio Negro, nos termos da legislação vigente; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassono gráficos executados, incluindo análises dos resultados e confecção dos respectivos laudos, a fim de atender as necessidades do cargo.

8.0 DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Técnico em Laboratório	R\$ 2.539,56	R\$ 303,60	R\$ 600,00	R\$ 3.443,16
Fisioterapeuta – Lageado dos Vieiras	R\$ 1.269,78	R\$ 303,60	R\$ 600,00	R\$ 2.173,38
Fonoaudiólogo	R\$ 1.269,78	R\$ 303,60	R\$ 600,00	R\$ 2.173,38
Médico Ultrassonografista	R\$ 4.826,66	R\$ 303,60	R\$ 600,00	R\$ 5.730,26

Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Após análise da documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pela Comissão Examinadora a correspondente pontuação aos títulos apresentados, em reunião a ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 A classificação final no Processo Seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

$$NF = \frac{PO + PT}{2} = 100$$

NF= nota final/PO=prova objetiva/PT=prova de títulos

9.3 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) a maior pontuação no item prova objetiva;
- b) a maior pontuação no item prova de títulos;
- c) a maior pontuação no item tempo de serviço;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- e) persistindo o empate será realizado sorteio.

9.4 Especificamente para o cargo de Técnico em Laboratório:

9.4.1 A classificação final no Processo Seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

$$NF = \frac{PO + PT + PP}{3} = 100$$

NF= nota fiscal/PO=prova objetiva/PT=prova de títulos/PP=prova prática

9.4.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre os candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) a maior pontuação no item prova objetiva;
- b) a maior pontuação no item prova títulos;
- c) a maior pontuação no item prova de prática;
- d) a maior pontuação no item tempo de serviço;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- f) persistindo o empate será realizado sorteio.

9.5 A classificação provisória do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.pr.gov.br>

10. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quando:

indeferimento da inscrição;
gabarito da prova objetiva;
resultado da prova de títulos;
resultado preliminar da classificação final.

O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva, prova de títulos e prova prática).

Serão indeferidos os recursos:

que não estiverem devidamente fundamentados;
que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
cujo teor desrespeite a comissão.

11. DO RESULTADO DEFINITIVO

A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.pr.gov.br>.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado de 1(um) ano, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

12.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

12.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

determinado pelo setor competente.

12.4 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da contratação. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-X de coluna lombo sacra.

12.5 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.

12.6 O candidato convocado terá 06 (seis) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 12.3 e 12.4 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.

12.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades.

12.9 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.

13.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.

13.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município;

13.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro, 18 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

KARLA BRUN RIBAS PINTO
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado

